



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 268/2023

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereadora Wellington Gomes Ramos, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que ***“Institui no Calendário oficial do Município de Ipatinga o Dia Municipal do Fest Gospel Ipatinga”***.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I – legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]”

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6º, está o de:

“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.

A Proposta pretende instituir no calendário oficial, o Dia Municipal do Fest Gospel, a ser comemorado anualmente na terceira semana do mês de julho, a referida



proposição tem o objetivo de aprimorar e valorizar a cultura musical, bem como incentivar e integrar de formar ecumênica os valores da música cristã, permitindo reconhecer a importância da música religiosa e reunindo as pessoas para cantar e louvar.

O Fest Gospel Ipatinga a cada ano vem se tornando mais tradicional e permitindo que a população conheça novos músicos e grandes intérpretes, possibilitando a apreciação de talentos regionais.

Portanto, em detida análise, temos que a matéria não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.


III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto do ponto de vista de sua legalidade, remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
Presidente


Ney Robson Ribeiro
Vice-Presidente

Relator / Suplente

